



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.	1,00	SERV	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

JUSTIFICATIVA: Realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS REALIZAÇÃO DO EVENTO

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICÍPIO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.



 VANIA MARIA BRESCOVICI BADKE
 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	06.004.04.392.1301.2056	0

Santo Antonio do Sudoeste, 14/07/2015.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

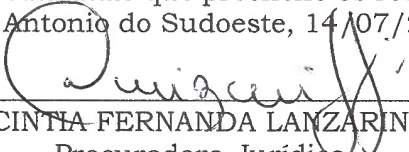


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

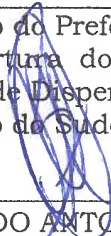
Santo Antonio do Sudoeste, 14/07/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/07/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 365/2015

Termo de Referência

003

E

Equivalência

Página:1

Solicitação
 Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens
365 **Contratação de Serviço** 14/07/2015 1

Solicitante **Processo Gerado**
 Código *Nome* Número
 555653-8 VANIA MARIA BRESCOVICI BADKE 466/2015

Local
 Código *Nome*
 79 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órgão **Pagamento**
 Nome Forma
 06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE A VISTA APÓS REALIZA

Entrega **Prazo**
 Local Prazo
 MUNICÍPIO SANTO ANTONIO 3 Dias

Descrição:
 Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015

Justificativa:
 Para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.	SERV	1,00	13.000,00	13.000,00
				TOTAL	13.000,00
				TOTAL GERAL	13.000,00



CNPJ: 15.071.762/0001-56
Residente a Rua Ramalho Piva 1125 - Bairro Entre Rios
Santo Antonio do Sudoeste - Pr

A/c Secretaria de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste

Orçamento 079/2015

É com grande satisfação que estamos enviando um orçamento para a realização do Festival Municipal de Santo Antonio do Sudoeste , a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Estamos incluindo nesse orçamento show baile com Banda APK Brazil inclusos também o fornecimento de equipamento de Sonorização, iluminação computadorizada, painel de leds. As despesas de hospedagem e alimentação correrão por conta da contratada, e incluso fornecimento de nota fiscal

Para quaisquer duvidas ou maiores esclarecimentos nos colocamos a disposição, 0XX46 9111 9610/3563 3567 com Marcio.

Aguardamos ansiosos por um breve contato

Atenciosamente

MARCIO SILVA
Grupo APK



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Av. Brasil, 621 - Centro - CEP 85710-000
CNPJ - 75927582/0001-55
Fone/Fax - (46) 3563 8000

006

E

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Educação, Cultura e Esportes

Data

SEGUNDA-FEIRA 22 DE JUNHO DE 2015

Local

Departamento de Cultura

Quantidade	Unidades	Descrição do Produto
		Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja. O Festival acontecerá dias 13 14 e 15 de agosto de 2015.

Vania Badke
Diretora de Cultura

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

Observação

→ Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
→ Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

Deferido

Assinatura

A sexta edição do **Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja**, é uma iniciativa da Administração Municipal através do Departamento Municipal de Cultura. O Festival será realizado no Município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.

I – DOS OBJETIVOS

Art. – 1º - O Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja de Santo Antonio do Sudoeste tem como objetivo promover, incentivar e descobrir novos valores e talentos musicais de caráter amador, bem como, desenvolver e aprimorar a cultura musical e o intercâmbio entre os moradores da cidade e do interior do município de Santo Antonio do Sudoeste.

II – DAS CARACTERÍSTICAS

Art. – 2º - Das Músicas

I - As músicas deverão ser dos gêneros Sertanejo e Popular e interpretadas em idioma nacional (português).

II - Não serão aceitas letras de música de composição própria.

III - Não serão aceitas músicas do tipo Nativista, Internacional, Gaúcha, Bandinha e também interpretações do tipo Potpourri.

IV - Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, com a devida documentação.

V – Somente serão aceitas inscrições dos cantores profissionais (Cantores que vivem da música) na categoria Popular, ficando vetada sua participação na categoria Sertaneja tanto como solo, dupla ou trio.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. – 3º - Poderão participar do festival, somente pessoas que estiverem residindo no município de Santo Antonio do Sudoeste. Havendo dúvidas a comissão organizadora poderá solicitar comprovação de residência, conforme Lei Federal nº 7.115, não serão permitidos cantores que tenham parentesco com os jurados.

Paragrafo único: Para interpretes que atualmente estudam e moram temporariamente em outra cidade será cobrado a comprovante de residência permante da cidade de Santo Antonio do Sudoeste mais cópia do titulo de eleitor.

I - As inscrições deverão ser feitas junto ao Departamento Municipal da Cultura de Santo Antonio do Sudoeste até o dia 07 de agosto de 2015.

Fone para informações: (46) 3563 – 8000

II – Não será cobrado taxa para inscrição.

III- Cada música poderá ter apenas uma inscrição por categoria.

Art. 4º As inscrições deverão ser entregues no Departamento da Cultura de Santo Antonio do Sudoeste contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Seis cópias de cada letra, onde conste o nome da Música e do (s) autor (es) e interprete (s), Obs. O interprete deverá notificar na ficha de inscrição o tom que vai cantar a música. **A fonte da letra da música deve ser : "Arial" – Tam: 14 .**
- c) Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de idade.

Dos Ensaios: Os ensaios ocorrerão nos dias: 13 de agosto de 2015 a partir das 9h até as 17h das categorias infantil e popular, e no dia 14 de agosto de 2015 da categoria sertaneja, os candidatos deverão retirar senhas na mesa da comissão organizadora para a ordem dos ensaios.

Paragrafo Único- Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento.

IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A Comissão Julgadora será escolhida da seguinte maneira :

A Comissão organizadora escolherá cinco jurados. Os jurados deverão ter amplo conhecimento amplo sobre música.

V – DOS JURADOS

I – Os jurados não apresentarão as notas ao público, e não farão comentários sobre o candidato;

II – Os jurados não poderão punir o candidato se houver erros cometidos pela banda.

VI – DO JULGAMENTO E NOTAS

Os jurados atribuirão notas de 01 (um) a 05 (cinco) números fracionários ou não, levando em consideração o seguinte:

a – interpretação b – afinação c– ritmo d – dicção

I - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável;

II- A nota atribuída pelos jurados será secreta a todos os intérpretes;

III - No cômputo das notas serão desconsideradas a maior e a menor nota, computando-se apenas as demais, sendo que a nota final será a média simples das notas consideradas;

IV - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, na etapa de classificação.

V – Havendo empate entre dois ou mais candidatos terá como critério de desempate a nota de **Afinação** permanecendo empate a nota **Ritmo** permanecendo o empate os candidatos deverão se apresentar aos jurados novamente para ser avaliado uma segunda vez.

Paragrafo único – O presidente da mesa julgadora decidirá sobre notas rasuradas ou problemas técnicos de Julgamento.

VII – DA SECRETARIA

I – Serão convocadas (3) três pessoas para fazer parte da secretaria nas eliminatórias e na final, para a computação das notas;

Categoria Sertanejo : (14 anos acima)

1° - R\$ 600,00 + Certificado e Troféu

2° - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu

3° - R\$ 400,00 + Certificado e Troféu

4° - R\$ 200,00 + Certificado e Troféu

5° - R\$ 100,00 + Certificado e Troféu

6° - R\$ 50,00 + Certificado

7° - R\$ 50,00 + Certificado

8° - R\$ 50,00 + Certificado

9° - R\$ 50,00 + Certificado

10° R\$ 50,00 + Certificado

Todos os participantes receberão certificado de participação.

Categoria Infantil (até 13 anos) Sertanejo e Popular

1° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu

2° - R\$ 200,00 + Certificado e Troféu

3° - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu

4° - R\$ 100,00 + Certificado e Troféu

5° - R\$ 50,00 + Certificado e Troféu

6° - R\$ 30,00 + Certificado

7° - R\$ 30,00 + Certificado

8° - R\$ 30,00 + Certificado

9° - R\$ 30,00 + Certificado

10° R\$ 30,00 + Certificado

Todos os participantes receberão certificado de participação.

XI- DOS CASOS OMISSOS

Art. 10° - A comissão organizadora do festival é soberana para resolver os casos omissos.

Comissão Organizadora:

Vania Maria Brescovici Badke

Cristina Bonfleur

Ricardo Antonio Ortiña



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de julho de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015..

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015..

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

M.J. DA SILVA SOM ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.	13.000,00

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, quatorze dias de julho de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ n° 26140/2015

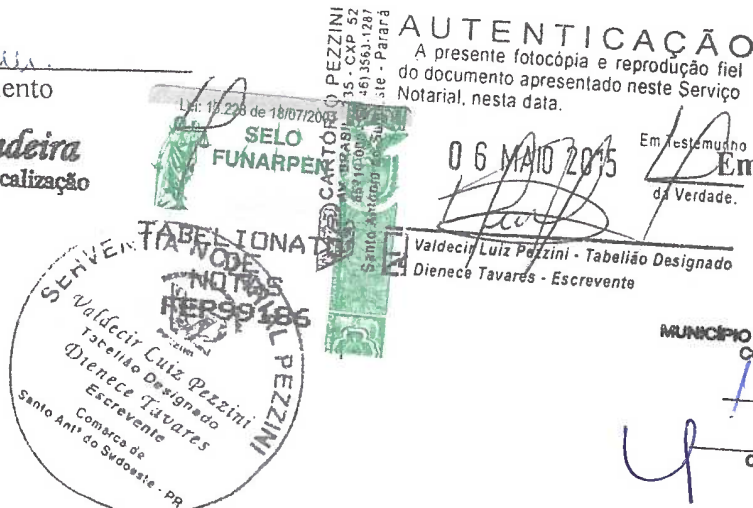
O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome: M.J. DA SILVA SOM ME CNPJ/CPF: 15.071.762/0001-56 Nome Fantasia: BANDA APK	Controle: 26140
Localização: AVENIDA RAMALHO PIVA, 1125 - BARRACAO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 9001-9/02 - Produção musical.	Area Utilizada: 70,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 05/03/2015	Válido at 31/12/2015
---------------------------------	--------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Ana Maria Bandeira
Diretora de Departamento
Ana Maria Bandeira
Dir. Departamento de Fiscalização



Em testemunho da Verdade.
Emissor: Ana Maria Bandeira

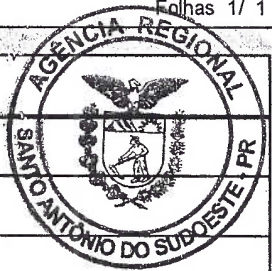
Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Dienece Tavares - Escrevente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

14.07.15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO JOSÉ DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE FERRO DA SILVA		(mãe) IONICIA GONÇALVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1976	IDENTIDADE (número) 6.232.04-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 018.431.989-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA RAMAHO PIVA			NUMERO 913
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6609
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL M. J. DA SILVA-SOM			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA RAMALHO PIVA			NUMERO 1125
COMPLEMENTO BARRACAO	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6609
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 4753900 9001902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E SHOU DE BANDA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ILUMINÇÃO DE SOM. XXXXXXXXXX
--	---

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
14/07/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

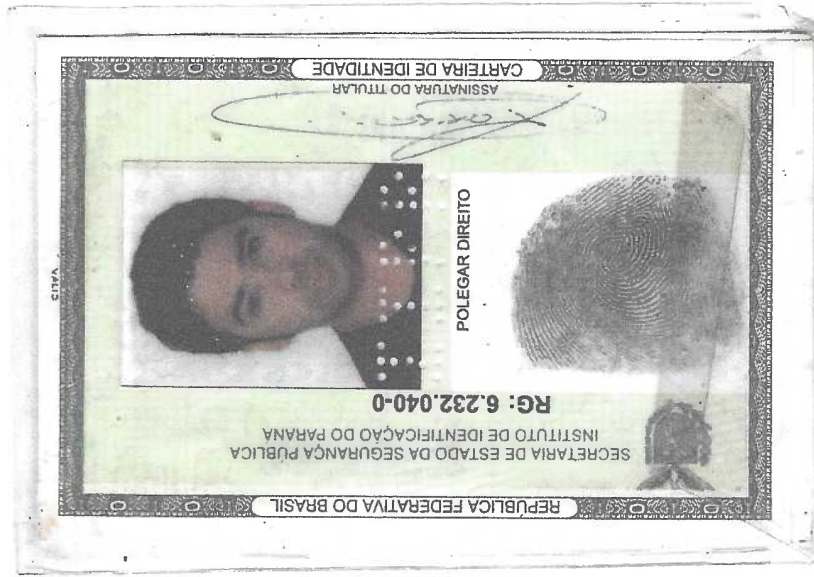
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. J. Da Silva - Som</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 03/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Raeno</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anselma Strub RG 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora 09/02/2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB NÚMERO: 41107184358 Protocolo: 12/C48790-0, DE 09/02/2012 M. J. DA SILVA - SOM	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 1201203200987
---	--	-------------------------------------	---



4

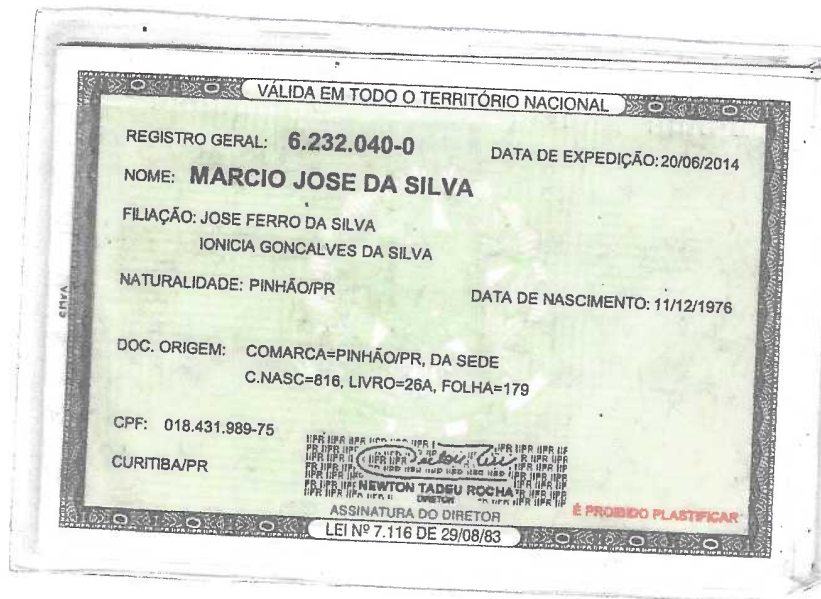


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

29/07/15

EBQ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

016

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M J DA SILVA - SOM -ME

CNPJ 15.071.762/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste, PR, 04 de Maio de 2015

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

14/07/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.071.762/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2012
NOME EMPRESARIAL M.J. DA SILVA-SOM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA A.P.K			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-2685		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **11:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15071762/0001-56

Razão Social: M J DA SILVA SOM ME

Endereço: AV RAMALHO PIVA 1125 / ENTRE RIOS / LONDRINA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061706324258760443

Informação obtida em 22/06/2015, às 11:49:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.J. DA SILVA-SOM - ME
CNPJ: 15.071.762/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:06:27 do dia 12/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2015.

Código de controle da certidão: **146F.47F4.8579.7695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013327017-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.071.762/0001-56**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E

U



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.J. DA SILVA-SOM - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.071.762/0001-56

Certidão nº: 108211738/2015

Expedição: 22/06/2015, às 11:52:51

Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.J. DA SILVA-SOM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.071.762/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 750 / 2015			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Junho de 2015</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5CM44X3972	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: M.J. DA SILVA SOM ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26140	15.071.762/0001-56		26140
ENDEREÇO			
AVENIDA RAMALHO PIVA, 1125 - BARRACAO - ENTRE RIOSCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Produção musical			

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 467/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	06.004.04.392.1301.2056	0

JUSTIFICATIVA: Realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/2014, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: , considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de julho de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

M.J. DA SILVA SOM ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.	13.000,00

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



025 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 011/2015**, que tem por objeto Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015., nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de julho de 2015.

M.J. DA SILVA SOM ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015	13.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/07/2015
JORNAL: OIOMG
EDIÇÃO: 894 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/07/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 20406
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTA IZABEL DO OESTE**PREFEITURA**

DECRETO Nº. 2.568
DATA: 14/07/2015.

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste, pelo falecimento do Ex Vice Prefeito Romildo Becchi.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 14, 15 e 16 de julho de 2015, no município de Santa Izabel do Oeste-Paraná, pelo falecimento do Senhor Romildo Becchi, Vice Prefeito no período de 1973 a 1977.

Art. 2º-Este Decreto, ressalvando as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Cod150029

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 58/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Antenas de internet nos Postos de Saúde e fibra óptica no Ginásio de Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 30 dias, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:-Até 14h00 do dia 29.07.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29.07.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 13 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

JANETE FORNAL
Pregoeira

Cod149959

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015. Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 011/2015, que tem por objeto Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015., nos termos do art. 25, da Lei Municipal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de julho de 2015.

M.J. DA SILVA SOM ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.	13.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod150035

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014
Pregão Nº 70/2014

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e recapados e serviços de consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento e geometria de pneus para veículos leves e pesados lotados nas secretarias da administração pública municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL-Representante Legal

Cod150015

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2014
Tomada de preços Nº 17/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos seguintes trechos: KM 10 a Santa Izabel - 24.036,00 m2 - SEAB - Conv nº 631/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDECIR POTRICK - Representante Legal

Cod150016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2015

REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M.J. DA SILVA SOM ME

CNPJ Nº 15.071.762/0001-56

Representante: MARCIO JOSE DA SILVA

CPF nº 018.431.989-75

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod150039

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014
Pregão Nº 89/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.883,30 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-Representante Legal

Cod150010

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital Nº 03/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 19.028/2015, resolve em atendimento a determinação liminar do M.M. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão - PR, Sr. Christiaan Alessandro Lopes de Oliveira, TORNAR PÚBLICO a suspensão da aplicação da prova escrita, EXCLUSIVAMENTE ao cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, relativo ao Concurso Público nº 01/2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Marilys Cristina Tonini

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Cod150132



027 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, M.J. DA SILVA SOM ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **M.J. DA SILVA SOM ME**, com sede na AVENIDA RAMALHO PIVA, 1125 BARRACAO - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.071.762/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCIO JOSE DA SILVA**, CPF nº 018.431.989-75, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 011/2015**, homologado em 14/07/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015..** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.	1,00	SERV	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 11/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1280	06.004.04.392.1301.2056	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **3 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **treze dias de julho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será VANIA M. B BADKE, DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21



030 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

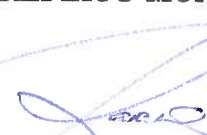
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 14/07/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


M.J. DA SILVA SOM ME
CNPJ Nº: 15.071.762/0001-56
MARCIO JOSE DA SILVA
CPF Nº: 018.431.989-75

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



031 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.J. DA SILVA SOM ME

CNPJ Nº 15.071.762/0001-56

Representante: MARCIO JOSE DA SILVA

CPF nº 018.431.989-75

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/07/2015
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	894 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1040 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

SANTA IZABEL DO OESTE**PREFEITURA**

DECRETO Nº. 2.568
DATA: 14/07/2015.

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste, pelo falecimento do Ex Vice Prefeito Romildo Becchi.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste-Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 14, 15 e 16 de julho de 2015, no município de Santa Izabel do Oeste-Paraná, pelo falecimento do Senhor Romildo Becchi, Vice Prefeito no período de 1973 a 1977.

Art. 2º-Este Decreto, ressaltando as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Cod150029

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 58/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Antenas de internet nos Postos de Saúde e fibra óptica no Ginásio de Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 30 dias, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:-Até 14h00 do dia 29.07.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29.07.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 13 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

JANETE FORNAL
Pregoeira

Cod149969

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015. Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 011/2015, que tem por objeto Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015., nos termos do art. 25, da Lei Geral nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de julho de 2015.

M.J. DA SILVA SOM ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11698	Contratação de Banda para o VI Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2015.	13.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod150035

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014
Pregão Nº 70/2014

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e recapados e serviços de consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento e geometria de pneus para veículos leves e pesados lotados nas secretarias da administração pública municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL-Representante Legal

Cod150016

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2014
Tomada de preços Nº 17/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos seguintes trechos: KM 10 a Santa Izabel - 24.036,00 m2 - SEAB - Conv nº 631/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDECIR POTRICK - Representante Legal

Cod150016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2015**REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M.J. DA SILVA SOM ME

CNPJ Nº 15.071.762/0001-56

Representante: MARCIO JOSE DA SILVA

CPF nº 018.431.989-75

OBJETO: Contratação de Banda para realização do IV Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja que será realizado nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod150039

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014
Pregão Nº 89/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.883,30 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-Representante Legal

Cod150049

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**Edital Nº 03/2015**

Em cumprimento às determinações do Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 19.028/2015, resolve em atendimento a determinação liminar do M.M. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão - PR, Sr. Christiaan Alessandro Lopes de Oliveira, TORNAR PÚBLICO a suspensão da aplicação da prova escrita, EXCLUSIVAMENTE ao cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, relativo ao Concurso Público nº 01/2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Marielis Cristina Tonini

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Cod150132